

*Agulhas*  
*Jo*  
*YJA*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE  
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR-  
SOLICITADORIA/DIREITO**

**ATA N.º 1**

Aos vinte e um dias, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Cidade do Peso da Régua, reuniram os Senhores: Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite, Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Contencioso, Taxas e Licenças, em regime de substituição, da Câmara Municipal do Peso da Régua, Ana Sofia de Castro Borges Ferreira, Chefe da Unidade Financeira, em regime de substituição, da Câmara Municipal do Peso da Régua, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Assunção Pinto Magalhães, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição, da Câmara Municipal do Peso da Régua, os quais constituem o Júri do Procedimento Concursal referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente.

1

Segundo o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro;

*“Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final.”*

De acordo com o artigo 14.º, da referida Portaria,

*“A comprovação do preenchimento dos requisitos é efetuada em dois momentos:*

- a) Na admissão ao procedimento concursal, perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar; ou*
- b) Na constituição do vínculo de emprego público, perante o empregador público, nos restantes casos.”*

Nos termos do artigo 15.º, da referida Portaria,

*“1 - O preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados no momento da constituição do vínculo de emprego público ou com a instrução da candidatura no caso previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo anterior.”*

2

Ainda nos termos do artigo 16º da referida Portaria,

*“1 - Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede, nos cinco dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.*

*2 - O prazo previsto no número anterior é aumentado para 10 dias úteis caso o júri proceda à análise de mais do que 15 candidaturas.*

*3 - Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, no dia seguinte à conclusão do procedimento previsto no n.º 1 inicia-se a fase de aplicação dos métodos de seleção e, sendo o caso, convocam-se os*

*candidatos para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local ou da infraestrutura para a sua realização a distância, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar no prazo de cinco dias úteis.*

*4 - Caso tenha havido exclusão de candidatos, estes são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 1, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo.*

*5 - Por razões de celeridade procedimental, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas, neste caso, condicionada à reversão da decisão de exclusão.*

3

*6 - A convocação de candidatos excluídos para a realização da prova não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do candidato, devendo os candidatos ser informados disso previamente.”*

O Júri do Procedimento Concursal deu cumprimento ao disposto na lei, tendo procedido à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

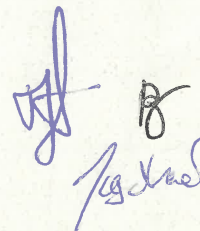
Nessa medida, a presente Reunião do Júri do Procedimento Concursal visa:

1. Verificar os elementos apresentados (designadamente os documentos essenciais à admissão ou avaliação) e o preenchimento dos requisitos por parte dos Candidatos que apresentaram candidatura ao presente Procedimento Concursal;
2. Deliberar sobre a Admissão ou Exclusão dos Candidatos ao Procedimento Concursal;
3. Ordenar a notificação dos Candidatos Excluídos (propostos excluir) para a realização da Audiência Prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo,

Assim, após verificação dos elementos apresentados, designadamente dos documentos essenciais à admissão, bem como após verificação do preenchimento dos respetivos requisitos, o júri do presente Procedimento Concursal deliberou **ADMITIR** os seguintes Candidatos ao Procedimento Concursal:

4

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| Ana Rita Marques Ferreira Mota        | ADMITIDO |
| Ana Rita Monteiro Rodrigues           | ADMITIDO |
| António de Castro Pina Capelo Antunes | ADMITIDO |
| Carina Mónica Félix Coutinho          | ADMITIDO |
| Carla Sofia Aires Jorge               | ADMITIDO |
| Carlos Alberto Correia Moraes         | ADMITIDO |
| Carlos Manuel Pereira Araújo          | ADMITIDO |
| Catarina Maria Ferreira Martins       | ADMITIDO |
| Cláudia Alexandra Gorgulho Barros     | ADMITIDO |
| Cristina Maria Vicente Marques        | ADMITIDO |



|                                         |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| Inês Rocha Costa                        | EXCLUÍDO - a) |
| João Rodrigo dos Santos Teixeira        | EXCLUÍDO - a) |
| Liliana Cristina Pereira Azevedo        | EXCLUÍDO - a) |
| Maria Margarida Mendes Cardoso          | EXCLUÍDO - a) |
| Nuno Miguel Fonseca Pires               | EXCLUÍDO - a) |
| Rui Filipe Ferreira Bacelar de Oliveira | EXCLUÍDO - a) |

- a) Ausência de formulário de candidatura;
- b) Ausência de habilitações exigidas;
- c) Ausência de apresentação de documentos obrigatórios.

Nos termos da aplicação conjugada do disposto nos artigos 21.º, n.º 4, e 22.º, n.º 1, da Portaria, e do Código do Procedimento Administrativo (artigo 121.º), ordena-se a notificação dos Candidatos cujas Candidaturas se propõe excluir, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, exercerem, querendo, o seu Direito de Audiência Prévia, quanto à respetiva Proposta de Exclusão.

6

Ordena-se a notificação dos Candidatos Admitidos para realização do 1.º Método de Seleção, a Prova de Conhecimentos, nos termos do previsto no do Aviso publicado na BEP com o Código de Oferta OE202404/0340, a qual se realizará no próximo dia 19/11/2026, pelas 14:30, nas instalações do Pavilhão Desportivo António Saraiva do Peso da Régua.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente Ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do Júri.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| Daniela Isabel Mendes Gonçalves               | ADMITIDO |
| Dina Alexandra Ferreira Igreja Araújo         | ADMITIDO |
| Filipa Ferreira Magalhães                     | ADMITIDO |
| Filipe Manuel Sampaio Rodrigues               | ADMITIDO |
| Gonçalo Castanheira dos Santos                | ADMITIDO |
| Guilherme Ricardo Pereira Veiga               | ADMITIDO |
| Joana Filipa Maximino Garcia                  | ADMITIDO |
| João Miguel Mansilha Correia                  | ADMITIDO |
| José Carlos Martins Baptista                  | ADMITIDO |
| José Miguel Ferreira Oliveira                 | ADMITIDO |
| Liliana Filipa Santos Pinto                   | ADMITIDO |
| Luana Priscila Pinto Marques Fernandes        | ADMITIDO |
| Luís Pedro de Sousa Correia da Silva          | ADMITIDO |
| Mara Beatriz Costa Alves                      | ADMITIDO |
| Maria Inês Teixeira Fernandes Dias de Almeida | ADMITIDO |
| Micaela Costa Domingues                       | ADMITIDO |
| Óscar João Oliveira Lúcio                     | ADMITIDO |
| Paulo Jorge Coelho Leão                       | ADMITIDO |
| Rui Paulo Carvalho Basílio                    | ADMITIDO |
| Silvana Teresa Videira Teixeira               | ADMITIDO |
| Silvério Pedro da Silva Ribeiro               | ADMITIDO |
| Sónia Rute Cunha Costa                        | ADMITIDO |
| Thatiane Barrozo Bellas                       | ADMITIDO |
| Walter Barros de Mattos                       | ADMITIDO |

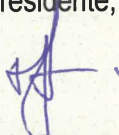
5

Por seu turno, o júri do presente Procedimento Concursal deliberou (propor) **EXCLUIR**, pelas razões *infra* enunciadas, os seguintes Candidatos:

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Ana Isabel Leal Dias Ribeiro        | EXCLUÍDO - a) |
| Carla dos Santos Correia            | EXCLUÍDO - a) |
| Cláudia Isabel Monteiro Oliveira    | EXCLUÍDO - a) |
| Daniela Matos                       | EXCLUÍDO - a) |
| Elsa Daniela Fernandes da Costa     | EXCLUÍDO - a) |
| Helena Cristina de Almeida Marques  | EXCLUÍDO - b) |
| Inês Maria de Jesus Seixas Carreira | EXCLUÍDO - c) |

O Júri,

A Presidente,



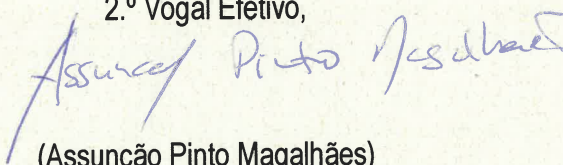
(Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite)

1.º Vogal Efetivo



(Ana Sofia de Castro Borges Ferreira)

2.º Vogal Efetivo,



(Assunção Pinto Magalhães)

